



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de dupla especializada em prestação de serviços de animação musical conforme descrição detalhada a fim de futuras contratações para plena execução dos eventos/atividades culturais realizadas nesta secretária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é a contratação do grupo Sem Sentido especializado para animação musical, para atender a demanda na realização do evento promovido pelo município.

A contratação é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiranga desenvolve uma política pública visando a valorização da diversidade cultural, a democratização. Nesse sentido a referida Secretaria realiza e apoia evento de caráter cultural, desportivo e turístico constantes no calendário oficial de eventos, instituído pela Lei Municipal nº 7537/2024. As demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como feiras, festivais, mostras, espetáculos e shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria, e caracterizam-se como ações importantes ao desenvolvimento cultural, desportivo e turístico no Município de Sapiranga.

A contratação do grupo Sem Sentido para o evento é necessária visto que segue os critérios de apresentação de documentação regularizada, tempo de atuação e estar proativa na atividade musical na região. Apresenta um repertório musical voltado ao estilo popular, oportunizando aos participantes momentos de diversão, alegria e integração.

Desta forma necessitamos da contratação para o ano de 2025, visto que as contratações realizadas ao longo do ano de 2024 que tinham como finalidade atender as demandas daquele exercício não estão mais vigentes.





2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, no período de fevereiro daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de animação musical têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Os serviços deverão atender as seguintes especificações:

3.2 Tabela de escala de horário e local do evento, definida de acordo com necessidades dos evento. O músico devem estar no local do evento na data e horário marcado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (indicar número de contratos e/ou atas de registro de preços). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
		1	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que oferece serviço de animação musical (apresentação artística/show do grupo Sem Sentido").

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que





“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon e contratações anteriores do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do grupo Sem Sentido para prestação de serviço para o evento denominado como “70ª Festa de Emancipação de Sapiranga.” A música é apresentada como uma forma de expressão cultural que reflete as crenças, valores, tradições e identidades de um determinado grupo social. Ela pode tanto influenciar a cultura e a sociedade quanto ser influenciada por elas, desempenhando um papel significativo na conexão e expressão.

Reforçamos, como Poder Público, a importância de estimularmos os nossos jovens e comunidade para a prática cultural, valorizando os talentos da região e as diferentes formas de expressão.

A contratação ocorrerá para o evento conforme a seguinte descrição:

Evento: 70ª Festa da Emancipação

Local: Parque municipal do Imigrante

Data: 07/03/2024 das 21h30min às 23h.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Item	Descrição	Unidade/Serviço	Quantidade	Valor Total
01	Contratação da prestação de serviços de animação musical (grupo Sem Sentido) Evento: “70ª Festa da Emancipação” Local: Parque Municipal do Imigrante Data: 07/03/2025 das 21h30min às 23h.	serviço	1	3.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação de serviço de animação musical, o atendimento das necessidades locais, visando integração da comunidade com a cultura local e regional.

Almeja-se, igualmente, assegurar à população o acesso a cultura de forma democrática e participativa, atendendo o Artigo 215, da Constituição Federal que “determina que o Estado





garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

A contratação do serviço busca atingir um maior número de participantes, para que o investimento cultural repercuta de forma quantitativa e qualitativa, fomentando a cultura, o turismo e a economia criativa da cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

- Fiscal do objeto: Giovana da Silva Canani matrícula: 16025-02
- Fiscal financeiro do contrato: Gilson André Barros da Silva matrícula: 12875-01

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Poluição sonora	Instalação de equipamentos de controle de sonorização

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiiranga, 20 de fevereiro de 2025.

Roberta Elisabeth Rothen

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Francieli Priscila Camilo

matrícula: 16590-01

